



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.109 – 29/06/2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.817 DE 07/12/2000,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

03.07.021-3111  
Pessoal civil ..... R\$ 5.000,00  
14.80.478-3132  
Outros serviços e encargos ..... R\$ 12.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.07.021-3111  
Pessoal civil ..... R\$ 3.000,00  
08.42.239-3132  
Outros serviços e encargos ..... R\$136.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

13.75.428-4110  
Obras e instalações ..... R\$ 20.000,00  
15.81.486-3132  
Outros serviços e encargos ..... R\$ 5.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

10.60.327-3132  
Outros serviços e encargos ..... R\$ 19.500,00  
16.88.534-3132  
Outros serviços e encargos ..... R\$ 20.000,00  
  
TOTAL: ..... R\$220.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.210/64:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

03.07.021-3132	
Outros serviços e encargos .....	R\$ 8.000,00
14.78.486-3132	
Outros serviços e encargos .....	R\$ 12.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

08.42.188-3111	
Pessoal civil .....	R\$136.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

15.81.483-3214	
Contribuição a fundos .....	R\$ 5.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**


10.58.346-3120	
Material de consumo .....	R\$ 19.500,00
16.88.534-3111	
Pessoal civil .....	R\$ 20.000,00

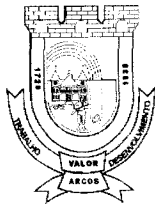
**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.75.428-4120	
Equipamentos e material permanente .....	R\$ 20.000,00
TOTAL: .....	R\$220.500,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Junho de 2001.

  
LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECLARAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECLARA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.109 de 29/06/2001, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que houve adequação com orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 27 de Novembro de 2001.

  
LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL